



Centro Universitário de Bauru

Curso de Direito

Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

COMUNICADO NTCC N° 03/2021

A Coordenação do Curso de Direito, juntamente com Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC), de acordo com o regulamento do Trabalho de Curso (TRC), comunica o cronograma e as diretrizes para realização do Trabalho de Curso, para o ano de 2021, conforme segue:

Artigo 1° - Os alunos deverão se inscrever e observar as seguintes datas e regras:

- 12 de abril de 2021:** Inscrições on-line, através do site do Centro Universitário de Bauru, para a definição de orientadores (somente neste dia). Cada aluno deverá efetuar sua inscrição com um único orientador (alunos de 4º ano);
- 20 de abril de 2021:** Divulgação dos classificados no site do Centro Universitário de Bauru e em painéis afixados no prédio do Curso de Direito (alunos de 4º ano);
- 22 de abril de 2021:** Período de reclassificação: somente os alunos **não** classificados com o orientador desejado deverão efetuar nova inscrição on-line com outro orientador. Nesta etapa será considerada a disponibilidade de cada orientador, levando sempre em conta o limite máximo de dez orientandos para cada docente (alunos de 4º ano);
- 26 de abril de 2021:** Divulgação do resultado final da reclassificação (alunos de 4º ano);
- 29 de abril de 2021:** Inscrição via e-mail (ntcbauru@ite.edu.br) dos alunos que **não** são do 4º ano;
- 06 de Agosto de 2021:** Data limite para entrega do sumário prévio (entrega direto para o orientador);
- 03 de setembro de 2021:** Data limite para a entrega de no mínimo, 10 páginas da parte (precedida do sumário) e do item "Referências" (entrega direto para o orientador);
- 04 de outubro de 2021:** Data limite para a entrega para o orientador de no mínimo outras 10 páginas da parte textual.
- 25 de março de 2022:** Prazo final para a entrega do Trabalho de Curso(TC):
- quatro vias em encadernação simples,
 - uma via em capa dura (cor vinho),
 - uma cópia digitalizada no e-mail do núcleo (ntcbauru@ite.edu.br),
 - termo de autorização de depósito assinado pelo orientador;
- 07, 14 e 21 maio de 2022:** Período de defesa do TC perante a banca examinadora.

Artigo 2º - A não efetivação das inscrições nos períodos acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TC, assim como a defesa perante a banca.

Artigo 3º - O não cumprimento do Prazo Final de entrega e o não comparecimento à defesa do TC, designados por este Comunicado, implicará na reprovação do aluno, sem prejuízo das demais hipóteses de reprovação previstas no Regulamento do Núcleo de TC. Constando como reprovado, o aluno deverá realizar nova matrícula na disciplina e seguir o calendário previsto no comunicado do ano seguinte.

Artigo 4º - As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões, sendo facultado o atendimento *complementar* através de e-mail, devidamente documentado.

Artigo 5º - O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e o não comparecimento do aluno às sessões de orientação de conteúdo, devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelo orientador, podendo resultar na não autorização do depósito.

Artigo 6º - A composição da nota do Trabalho de Curso será a média aritmética de duas notas: a média das notas dos membros da Banca Examinadora e a nota individual do professor orientador (qualidade do conteúdo, formatação, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações).

Artigo 7º - A apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.

Bauru, 02 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro
Coordenador do Curso de Direito

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.